



Câmara Municipal de Olinda

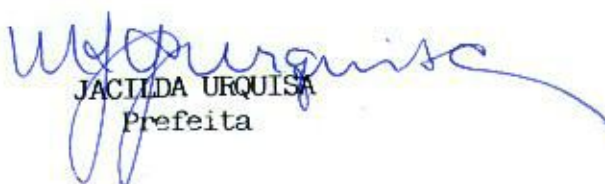
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n.º 5244 /2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 14 DE NOVEMBRO DE 2.000

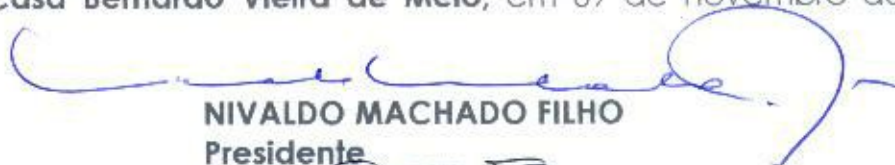

JACILDA URQUIZA
Prefeita

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada CRECHE CASA DE MIRELLA, situada na Rua Frei Afonso Maria, nº 357, Bairro do Amaro Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de novembro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS FARIAS
1º Secretário

EUCLIDES FILHO
2º Secretário